PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.428 , DE 01 DE JUNHO DE 2001 .

Cria e denomina escola urbana de Ensino Fundamental no Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Rua Andréa, entre as Ruas Maria de Lourdes, Janaina e Ana, s/nº Bairro Jardim Ipanema.

§ 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental receberá a denominação de **Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Ribeiro Soares".**

§ 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Ribeiro Soares" pertence à Tipologia "C" conforme Decreto nº 5.904, de 15 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

RUTH MEGUME MORIMOTO
Secretária Municipal de Educação

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município